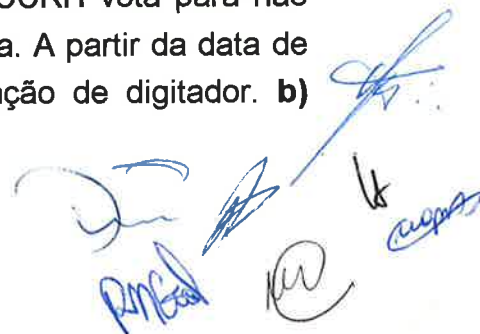


ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS DA USP

Aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete, às nove horas, reuniram-se no Auditório do Gabinete do Reitor, sob a coordenação do Prof. Dr. Hélio Nogueira da Cruz, Presidente da CCRH, devidamente convocados por escrito os seguintes membros; Professores Doutores: Adnei Melges de Andrade, Marilene De Vuono Camargo Penteado; os Representantes dos funcionários, Senhores: Douglas Vinícius Wenzel Perdigão, Antônio de Campos; como convidados Prof^ª Dra. Helena MC Carmo Antunes, Diretora do DRH, Sra. Rosângela Madeira Menezes Eid e eu Maria Guiomar do Nascimento Malheiro.

1ª Parte - Expediente. 1) Comunicações: Prof. Hélio abre a sessão sem comunicados. O Sr. Douglas fala a respeito do uso de armas pelos vigias do Campus de Piracicaba. Crê que os mesmos não estão aptos a portarem armas de fogo. Cita a ocorrência de fuga no Presídio de Piracicaba e alguns presos terem se escondido no Campus. Os vigias ficaram muito nervosos, o que poderia provocar acidentes imprevistos. Prof^ª Helena comunica que irá a Piracicaba e pretende conversar com o Prefeito a respeito deste fato. Para Prof. Hélio deveria haver deliberação por portaria do Reitor proibindo o uso de armas de fogo na USP. Prof. Adnei informa que o Centro de Integração dará uma palestra aberta com inscrição gratuita, no dia 04/11/97, sobre o tema Modernas Relações de Recursos Humanos. O Sr. Antônio pergunta se um funcionário aposentado da Universidade pode participar de banca para contratação de servidores não docentes. Prof^ª Helena orienta fazer uma consulta por escrito, dirigida ao DRH.

2ª Parte - Ordem do Dia. 1) Análise dos pedidos de revisão de enquadramento. Não houve pedido de revisão de enquadramento. **2) Sistema de Administração de Recursos Humanos: 1º) Complementação salarial para funcionários CLT em licença saúde.** A CCRH analisa a proposta e em princípio nada tem a opor à concessão do benefício, mas entende que o assunto requer análise jurídica e financeira. Se posiciona para que o tema seja tratado através de acordo coletivo com a categoria, estando a iniciativa com o DRH. **2º) Área de Informática:** Estudo apresentado pelo CCE, DI, CISC, CIRP de alterações na área de informática: **a) Digitador.** Extinção da função. A CCRH vota para não extinguir a função enquanto houver funcionário exercendo-a. A partir da data de hoje não serão contratados novos servidores para a função de digitador. **b)**



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature, 'AME', 'K', and 'CCRH'.

Técnico em Informática. Criação do perfil de Técnico em Informática em substituição aos de Operador de Sistemas e Programador de Sistemas. Neste caso o contingente da área de informática que se encontra enquadrado como Técnico de Laboratório, passará para a nova função. A CCRH aprova o pedido.

c) Técnico de Rede de Computador. Mudar a nomenclatura de Técnico de Equipamentos para Técnico de Rede de Computador, iniciando no técnico II A. A CCRH aprova a mudança de nomenclatura, mas o início continuará técnico I A.

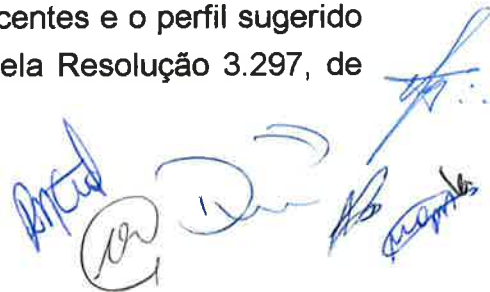
d) Analista de Sistemas. Alteração do perfil, para um mais adequado as várias especialidades atuais. A CCRH aprova o pedido.

3º) Técnico de Documentação e Informação. O SIBI enviou a Resolução 440 de 07/03/97, do Conselho Federal de Biblioteconomia, que dispõe sobre as atividades de Técnico em Biblioteconomia. A CCRH analisa a documentação e chega a conclusão que o perfil do Técnico em Biblioteconomia, da forma com que foi regulamentado pelo CFB, não é adequado as necessidades da USP. Desta forma se posiciona por manter a função de Técnico de Documentação e Informação já existente.

4º) Motorista. Pedido da FOB para passar para o grupo técnico. A CCRH vota para que a função permaneça como se encontra no PCF (iniciado no básico II A e terminando no básico III J).

5º) Solicitação do Sr. Nicodemo Sposato Neto, Jornalista da EP, para ocupar um cargo de Assessor de Imprensa que é função gratificada. Prof. Adnei comenta que a Escola Politécnica é uma Unidade bastante grande e comportaria um Assessor de Imprensa. Que o funcionário em questão faz de fato as vezes de Assessor de Imprensa. É favorável a Assessorias de Imprensa em Unidades, uma vez que isto enriqueceria o Ensino e a Pesquisa, possibilitando um trabalho melhor no sentido de captar verbas externas. Ocorre que, segundo Prof^a Helena, a EP não quer designá-lo para um cargo com verba de representação. A CCRH entende que Assessoria de Imprensa é um cargo de estrutura e não é da competência da mesma designar pessoas para ocupá-lo. Prof. Adnei acredita que o Sr. Nicodemo possa estar equivocado com relação a diferença existente entre cargo e função. Que a resposta ao pedido deva ser dada no sentido de esclarecimento desta diferença.

6º) Prof. Adnei distribui sugestão de perfil para criação da função de Pesquisador. Esclarece que o IEE tem necessidade de contratar um pesquisador que trabalhe com Bio Massa. Que grandes pesquisas são feitas nessa área e não há no PCF um perfil adequado à este profissional. Prof^a Helena lembra que o trabalho de pesquisa é da carreira dos docentes e o perfil sugerido está bem englobado no Especialista de Laboratório. Pela Resolução 3.297, de



03/12/86, existe possibilidade de isonomia salarial entre Pesquisadores e Docentes, o que tornaria perigoso criar a função de Pesquisador. A CCRH entende que em virtude das implicações que poderiam advir da criação do perfil de Pesquisador, este profissional seja contratado como Especialista de Laboratório. **7º) Técnico em Prótese Dentária.** O Sr. Antônio é portador de reivindicação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, para criação da função de Técnico em Prótese Dentária. O pedido vem através de ofício do Sr. Lício Firmino Júnior, funcionário da FORP e Presidente da Associação dos Profissionais Protéticos de Ribeirão Preto, acompanhado da lei 6.710 de 5/11/79 que regulamentou o exercício profissional do Protético. Profª Helena alerta que é preciso cautela na criação de funções, pois a Universidade possui laboratórios e necessita de profissionais para trabalhar nos mesmos. Não devemos confundir o que uma pessoa faz profissionalmente com o que executa na USP. Os Conselhos vão criando profissões e querem que a Universidade se submeta a suas regulamentações. A CCRH entende que a função de Técnico em Prótese Dentária está bem abrangida pelo perfil do Técnico de Laboratório. Às onze horas, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos desta reunião. Para constar, eu Maria Guiomar do Nascimento Malheiro, Assistente Técnico de Direção, lavrei e mandei datilografar esta Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, por mim e pelos demais membros da CCRH presentes à reunião em que a mesma for lida e por todos aprovada.

Helio Nogueira de S
Dn
Maria Guiomar do N. Malheiro
MGM